



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 8174, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Altera a Portaria 7829 de 14.01.2016 para conceder letras à servidora efetiva Lara Vitali de Oliveira Talarico.*

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando que o art. 44 da Lei Complementar Municipal 2040 de 17.12.2002, estabelece que: "O funcionário efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, será promovido automaticamente de acordo com o plano de carreira, independentemente de avaliação, quando retornar ao exercício de seu cargo efetivo e fará jus à ascensão às letras levando-se em conta a data da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 1676, de 03.04.95, contudo, sem retribuição pecuniária anterior à homologação do presente estatuto";

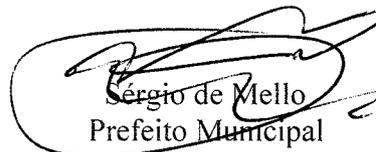
Considerando que a servidora Lara Vitali de Oliveira Talarico já possuía o período aquisitivo, previsto na Lei Complementar Municipal nº 2040 de 17.12.2002, para lhe fossem concedidas letras quando de seu re-enquadramento, por ocasião da edição da Portaria nº 7829 de 14.01.2016, quando deveria ter progredido ao nível I-B;

Considerando que por ocasião da data-base de março de 2016, por ter concluído mais um período aquisitivo, fazia jus a mais uma concessão de progressão letras, ao nível I-C;

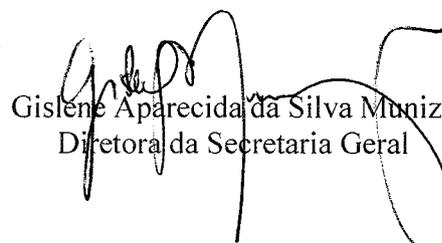
**Art. 1º.** Fica alterada a Portaria nº 7829 de 14.01.2016, para conceder progressão de letras à servidora **Lara Vitali de Oliveira Talarico**, sendo desde 14.01.2016 a progressão ao nível I-B e, a partir de 1º.03.2016, ao nível I-C, mantidas as demais disposições da portaria ora alterada.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de novembro de 2016.

  
Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Gislene Aparecida da Silva Muniz  
Diretora da Secretaria Geral